

20/01/2019 à 19/01/2023

PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO

Nome Fantasia: ADC SBC

CNPJ: 13.448.468/0001-95

Endereço: Av. Armando Ítalo Setti - 901 - Sala A

Bairro: Baeta Neves Município: São Bernardo do Campo

CEP: 9.760.281 Telefone: 41225885

E-mail: adsaobernardofutsal@gmail.com

Site:

Cargo:

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário
1 - Club Mesc	3º, 5º e domingo	19:00 às 22:00
2 - Ginásio Poliesportivo - Adib Moysés Dib	2º a 6º	19:00 às 22:00
2 Outros Ginásios do Municipio	3º a 6º	19:00 às 22:00

Dados do representante Legal:

Nome Completo: Jurandir Dioniso

RG: 5.422.875 **CPF:** 443.212.108-44

Endereço: Rua Princesa Isabel, 89

Presidente

Complemento: Ap 221 - A Bairro: Brooklin

Município: São Paulo UF: SP CEP:

Município: São Paulo UF: SP CEP:

Telefone: 976197124 email: jurandir.dionisio@ig.com.br

Denominação que a Equipe usará: ADCSãobernardo

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 10 de janeiro de 2020

Período do Mandato:

Representante



PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de FUTSAL MASCULINO, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Publico não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, assim como fortalecer o relacionamento com setores da sociedade civil.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) processo seletivo para formação de equipes de base; b) realização de jogos oficiais, amistosos e festivais a serem disputados; c) clinicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial os Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pela Confederação, Federação e Ligas de Futsal conforme planejamento traçado pela Secretaria de resportes e Lazer

Número de atletas a serem atendidos no processo seletivo: 1.500

Perspectivas de atletas a serem selecionados:

	Categorias:	Numero de Atletas:
1	sub-12	20
2	sub-14	20
3	sub-16	20
4	sub-18	20
5	sub-20	20

Observações:



PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Inicio: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1º Parcela - 20/01/2020 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

2ª Parcela - 20/06/2020 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos atletas em suas respectivas categorias para a formação das equipes;
- b)- Preparação técnica e física;
- c)- Encaminhamento dos documentos dos atletas junto a respectiva Federação e/ou Liga;
- d)- Participação nas competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da modalidade especifica, destacando-se a participação em competições e/ou jogos oficiais ou amistosos, quando deverá ser apresentado informações com os resultados e classificação da equipe e quando possível do desempenho individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2020: até o 10º dia útil do mês de maio de 2020

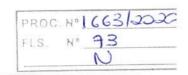
2º quadrimestre de 2020: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2020

3º quadrimestre de 2020: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2021

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



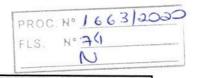


PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO Cadastro do Atleta

ANEVO

ANEXO IV		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Idade:	
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
Estuda?: () sim () não	Local:	
Trabalha?: () sim () não	Profissão:	
Modalidade:	Categoria:	
Responsável:		
Grau Parentesco:	Telefone:	
Dados Bancários:		
Esportes e Lazer, quando da par Participar de clinicas e sessões so atividades e campanhas publicita norma de conduta moral e des	er o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de ticipação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) ociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de árias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma portiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São ar exame médico, que comprove a aptidão para pratica de atividades físicas.	
AUTORIZO, temporariamente, o favor da Prefeitura de São Bernar ações sociais-esportivas promovid	licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em do do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e das pela municipalidade.	
A não observância das regras apli suspensão e/ou desligamento de	cáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a finitivo do atleta	
	São Bernardo do Campo, em fevereiro de 2020	
	Assinatura do Atleta	





PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO Cadastro da Comissão Técnica

ANEXO V

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Idade:	
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
Modalidade:	Categoria:	
Dados Bancários:		
Das Obrigações do Tecnico: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clinicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo. AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade. A não observância das regras aplicáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do profissional Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou,		
caso funcionário registrado respect	São Bernardo do Campo, em de fevereiro de 2020	
	Assinatura	



PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO Das Obrigações

ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO obriga-se a:

- I Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência:
- III Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requsitá-los sempre que necessário para suas atividades.
- IV Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

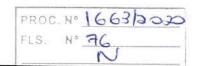
Para execução do presente Termo de ajuste, a ENTIDADE obriga-se a:

- I Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.
- II Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao MUNICÍPIO, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamentos quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e\ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, markenting e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas; l) manutenção nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, e m) despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente auorizada pela Secretaria de Esportes e Lazer.
- IV Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V Preparação técnica e física dos atletas, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o inicio das atividades:
- VII Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxilio.
- VIII A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Assinatura







PLANO DE TRABALHO 2020 FUTSAL MASCULINO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO VII

Valor Total para Despesas:

160.000,00

Descrição das Despesas:

Valor Anual:

1- Rec. Humanos (Salários, encargos e benefícios)

2- Rec. Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)

110.500,00

3- Medicamentos

4- Material Médico e Hospitalar

6- Outros Materiais de Consumo

11.000,00

7- Serviços Médicos

5- Gêneros Alimentícios

4.000,00

8- Outros Serviços de Terceiros

9- Locação de Imóveis

33.000,00

10- Locações Diversas

11- Utilidades Públicas (Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)

12- Combustivél

13- Bens e Materias Permanentes

1.000,00

14- Obras

15- Despesas Financeiras e Bancárias

500,00

16- Outras Despesas

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a sua realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

Jurandin Dionisio

São Bernardo do Campo, em 10 de janeiro de 2020

Presidente

DE ACORDO:

Paulo Gonçalves da Silva

Supervisor PMSBC

Mauricio Cardozo

Diretor SESP.1

PLANO APROVADO:

Alex Mognon

Secretário de Esportes e Lazer